

Ata da 10ª Reunião da CPG/IRD, de 05 de junho de 2017

- Presentes:** Dr. José Guilherme Pereira Peixoto, Coordenador da CPG
Dr. Francisco Cesar Augusto Da Silva, Coordenador Substituto da CPG
Dr. Marcus Alexandre Vallim de Alencar, Membro da CPG
Dr. Daniel Alexandre Baptista Bonifácio, Membro da CPG
- Ausentes Justificados:** Dr. Tadeu Augusto de Almeida Silva, Membro da CPG
- Secretário:** Dr. Francisco Cesar Augusto Da Silva, Coordenador Substituto da CPG

Pauta:

1. Análise de Bancas Examinadoras.
2. Análise de solicitações de auxílio financeiro via Verba PROAP.
3. Avaliação de assuntos sobre Edital do Mestrado e Doutorado.
4. Avaliação de assuntos Acadêmicos.
5. Próxima reunião.

Conclusões, decisões e recomendações:

1. Análise de Bancas Examinadoras.
 - (a) Banca Examinadora e Revisor para a defesa de tese de doutorado do aluno Mauro Wilson Oliveira da Silva:
 - Foram aprovados os seguintes membros para a banca examinadora: Bernardo Maranhão Dantas - Programa de Pós-graduação do IRD; Denison de Souza Santos - Programa de Pós-graduação do IRD; Esmeralci Ferreira - Faculdade de Medicina/HUPE/UERJ; Maria do Socorro Nogueira Tavares - CDTN - Belo Horizonte; Mario Viegas Balthar - CeTex - Rio de Janeiro.
 - Foi aprovada para revisão: Claudia Lúcia de Pinho Maurício - Programa de Pós-graduação do IRD.
 - (b) Revisor e suplente da dissertação de mestrado do aluno Daniel da Silva Quaresma:
 - Foram aprovados os seguintes membros: Carlos José da Silva (Docente pertencente/IRD); Walsan Wagner Pereira (Docente permanente/IRD).
 - (c) Revisor e suplente da dissertação de mestrado do aluno Paulo Cezar Batista Travassos:
 - Foram aprovados os seguintes membros: Lucia Viviana Canevaro (Docente colaborador/IRD); João Emilio Peixoto (Docente colaborador/IRD).
 - (d) Banca Examinadora e Revisor para a defesa de tese de doutorado do aluno Ronaldo Lins da Silva:
 - Foram aprovados os seguintes membros para a banca examinadora: Akira Iwahara (IRD); Júlio José da Silva Estrada)LCR/UERJ); Luiz Tauhata (IRD); Carlos José da Silva (IRD); Walsan Wagner Pereira (IRD); Luiz Antonio Ribeiro da Rosa (IRD) ; Maria Candida Moreira de Almeida (CNEN).
 - Foi aprovada para revisão: Claudia Lúcia de Pinho Maurício (IRD).
2. Análise de solicitações de auxílio financeiro via Verba PROAP.
 - (a) Não foi aprovado auxílio financeiro para diária e passagem aérea Belo Horizonte - Rio de Janeiro - Belo Horizonte para a participação da professora Maria do Socorro Nogueira Tavares na banca de doutorado do aluno Mauro Wilson Oliveira da Silva por motivo de que a verba PROAP é destinada exclusivamente para alunos.

Ata da 10ª Reunião da CPG/IRD, de 05 de junho de 2017

- (b) Foi cancelado o auxílio financeiro para o aluno Anderson Leiras para participar do congresso ICRM2017 por solicitação do aluno.
 - (c) Não foi aprovado auxílio financeiro para pagamento de inscrição no IMEKO TC1-TC7-TC13 Symposium 2017 do aluno Fabio Caldas por motivo de restrição orçamentária da verba PROAP. O referido auxílio ficará em lista de espera caso haja sobra financeira.
 - (d) Foi aprovado auxílio financeiro para participação no congresso RADIO 2017, conforme solicitação dos orientadores, dos seguintes alunos: Salomão, Amilie, Jaqueline, Alexandre, Max e Mayara.
 - (e) Foi aprovado auxílio financeiro para participação no congresso METROLOGIA 2017, conforme solicitação dos orientadores, dos seguintes alunos: Luiz e Marlon.
 - (f) Não foi aprovado auxílio financeiro para pagamento de materiais de consumo que serão utilizados desenvolvimento do trabalho da aluna Michele Maria da Silva por motivo de restrição orçamentária da verba PROAP. O referido auxílio ficará em lista de espera caso haja sobra financeira.
3. Avaliação de assuntos sobre Edital do Mestrado e Doutorado.
- (a) Foi aprovada a elaboração de um draft do Edital do Exame de Doutorado do segundo semestre de 2017, estipulando as responsabilidades, etapas e banca, a cargo do José Guilherme para ser analisado na próxima reunião.
4. Avaliação de assuntos Acadêmicos.
- (a) Aproveitamento de crédito em disciplinas a serem realizadas ou já realizadas (durante o curso no IRD) em outras Instituições de Ensino de PG:
Foi aprovado que o aluno deve apresentar os seguintes documentos à CPG para análise e aprovação: nome da disciplina; número de créditos, ementa, carga horária, nota final, documento de aceitação do professor da disciplina ou da Instituição e documento de ciência do orientador.
 - (b) Assistência como discente ouvinte às disciplinas do PPG-IRD:
Para todos esses casos deve ser aplicado o Artigo 8º do Regimento Interno de 2013 na revisão 4:
Artigo 8º – Discentes ouvintes poderão ser aceitos a juízo exclusivo do docente da disciplina, que deverá comunicar à SPG o nome dos ouvintes aceitos.
Parágrafo Único - Todas as regras estabelecidas pelo regime didático do PPG-IRD se aplicam também aos discentes ouvintes.
A Secretaria da PG deve dar conhecimento ao aluno solicitante o Regimento Interno do PPG-IRD.
 - (c) Foi aprovada a realização de uma revisão da classificação das disciplinas da estrutura curricular do PPG-IRD, constante no Artigo 17º do Regimento Interno, para adequação ao Histórico Escolar, a cargo do José Guilherme junto com a Secretaria da CPG.
 - (d) Foi decidido que o docente deve confirmar, via email, a abertura ou não na disciplina relativo à grade escolar, quando solicitado pela secretaria do PPG-IRD. Caso a disciplina não seja ministrada por um período de 2 anos, esta não constará mais da grade escolar. O docente deverá, caso queira ministrar a disciplina, solicitar por escrito a inclusão da mesma.

Ata da 10ª Reunião da CPG/IRD, de 05 de junho de 2017

- (e) Não foi aprovada a inclusão da disciplina “Processamento de imagens” no PPG-IRD, solicitado pelo Dr. Marcos Aurélio de Andrade Pinheiro, por motivo do mesmo não ser docente do PPG-IRD.
- (f) Foi realizado um levantamento minucioso da situação acadêmica do aluno de mestrado Natan de Almeida Paulo e decidiu-se aplicar o Artigo 26º – O discente estará automaticamente desligado do PPG-IRD se for reprovado pela segunda vez em qualquer disciplina ou no Exame de Proficiência em Língua Inglesa.
- (g) Ampliação do prazo para entrega da dissertação ou tese corrigida:
Para todos esses casos deve ser aplicado o Artigo 42º § 2º do Regimento Interno de 2013 na revisão 4:
Artigo 42º § 2º - Em casos extraordinários e a critério da Banca Examinadora, o prazo máximo da entrega da dissertação ou tese corrigida poderá ser ampliado e deverá constar da Ata de Trabalhos.
Para o caso específico do aluno Evaldo Paulo de Oliveira, conforme explicado e solicitado pela orientadora Dra. Mariza Franklin, a CPG-IRD, extraordinariamente, aprovou uma ampliação do prazo para até o dia 16/06/2017.
- (h) Foi solicitado, pelo Dr. Daniel Bonifácio, um estudo de modificação do Artigo 46º letra f) acrescentando a possibilidade de o aluno de doutorado apresentar um “depósito de patente” como substituto a artigo aprovado.
Este item será matéria de futuras modificações do Regimento Interno a ser discutido pelos docentes do PPG-IRD.
- (i) Aproveitamento, integralização e equiparação de disciplinas para o Curso de Doutorado:
Para todos esses casos deve ser aplicado o Artigo 19º do Regimento Interno de 2013 na revisão 4:
Artigo 19º – O PPG-IRD exige a integralização de um mínimo de 27 (vinte e sete) créditos em disciplinas para o curso de mestrado e 38 (trinta e oito) créditos em disciplinas para o curso de doutorado, compreendendo as disciplinas dos núcleos geral, específico e de eletivas, com a obtenção dos seguintes números mínimos de créditos:
a) Para o mestrado: 19 (dezenove) créditos do núcleo geral e 03 (três) créditos do núcleo específico;
b) Para o doutorado: 13 (treze) créditos do núcleo geral e 03 (três) créditos do núcleo específico.
Parágrafo Único – Os demais créditos são de escolha do discente, com a anuência de seu orientador.
Para o caso específico da solicitação do aluno Sergio de Albuquerque Gonzalez, foi decidido a integralização dos 27 créditos relativos ao Curso de Mestrado realizado.
- (j) Foi decidido que a Semana da Pós-Graduação será coordenada pelo Dr. Daniel Bonifácio.

5. Próxima reunião: dia 03 de julho de 2017 às 14:00 h.



Ata da 10ª Reunião da CPG/IRD, de 05 de junho de 2017

Aprovação da Ata:

Dr. José Guilherme Pereira Peixoto
Coordenador da Comissão de Pós-Graduação Stricto Sensu

Dr. Francisco Cesar Augusto Da Silva
Coordenador Substituto da Comissão de Pós-Graduação Stricto Sensu

Dr. Daniel Alexandre Baptista Bonifácio
Membro da Comissão de Pós-Graduação Stricto Sensu

Dr. Marcus Alexandre Vallim de Alencar
Membro da Comissão de Pós-Graduação Stricto Sensu

Dr. Tadeu Augusto de Almeida Silva
Membro da Comissão de Pós-Graduação Stricto Sensu